



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 023/2022 que "Autoriza Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG e a oferecer garantias, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei 023/2022 que "Autoriza Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG e a oferecer garantias, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo.

A proposição em análise autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar e garantir com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG – operação de crédito até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destinada ao financiamento de obras de mobilidade urbana.

Observa-se que o Poder Executivo Municipal apresentou estimativa de impacto orçamentário e prestou declaração de adequação orçamentário-financeira de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais do Município, conforme os artigos 15, 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000).

A declaração apresentada demonstra que a despesa ora criada ou aumentada, resultante do respectivo Projeto de Lei, não afetará as metas e resultados fiscais do Município, uma vez que seus efeitos serão compensados através de remanejamentos orçamentários, bem como não excederá o percentual de comprometimento com a despesa de pessoal.

Assim, não há empecilhos orçamentário-financeiros, tampouco incompatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Anual, além de não se vislumbrar nenhum impedimento pertinente ao direito tributário.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei, em face da sua **legalidade** e **constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2023.

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"
PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
VICE-PRESIDENTE

SÍLVIA DA CRUZ MESSIAS – "SILVINHA DUDU"
RELATOR